



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer protetores auriculares para crianças com Transtorno do Espectro Autista na rede pública de ensino do Município.

O Prefeito Municipal de Pedreira, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer protetores auriculares para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculadas nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Artigo 2º Os protetores auriculares deverão ser adequados para reduzir os efeitos da hipersensibilidade a sons, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento educacional das crianças autistas.

Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Dario Gomes de Oliveira", em 13 de fevereiro de 2026.

JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa garantir melhores condições de aprendizado e bem-estar para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas municipais de Pedreira.

A hipersensibilidade a sons é uma das maiores dificuldades enfrentadas por crianças autistas, podendo gerar desconforto, dificuldades de concentração e aumento do estresse, prejudicando seu desempenho escolar.

Dessa forma, o uso de protetores auriculares pode minimizar esses efeitos e promover um ambiente de ensino mais acessível e inclusivo.

O Estado de São Paulo possui em seu arcabouço legal a [Lei nº 18.398, de 07 de fevereiro de 2026](#), recém promulgada pelo Governo, de autoria dos Deputados Analice Fernandes - PSDB, Rogério Nogueira - PSDB, Letícia Aguiar - PL e Rafa Zimbaldi – CIDADANIA, que “Autoriza o Governo do Estado a fornecer protetores auriculares para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede pública do Estado”. Ou seja, as escolas estaduais presentes em nosso município já poderão fornecer os protetores aos seus alunos.

Portanto, com base nas justificativas acima expostas, apresento o presente Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer protetores auriculares para crianças com Transtorno do Espectro Autista na rede pública de ensino do Município”, contando com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.